DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 965, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Álvaro de Carvalho - SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento dos débitos do Município de Álvaro de Carvalho - SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - Fapen, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no artigo 14 da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o caput incluem contribuições patronal e de custeio suplementar devidas pelo Município ao RPPS, não repassadas, referentes aos períodos: patronal - abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024 e de custeio - abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescidos de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês desde a data de vencimento e, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescidos de juros compostos de 0,50% (meio por cento) ao mês, desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento, mais multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total do débito.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 7 de novembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PROCESSO N.º 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos (referência), genéricos e similares de urgência e emergência com base no maior desconto percentual a incidir sobre a tabela de preços de medicamentos – preço máximo de venda ao governo – tabela CMED/ANVISA, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **DROGARIA SÃO RAFAEL DE ÁLVARO DE CARVALHO LTDA - ME**, no valor total de R$ 163.326,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 07 de Novembro de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PROCESSO N.º 90/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 04/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada objetivando a execução dos serviços e o emprego de materiais para o recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (C.B.U.Q.) nas vias urbanas do município de Álvaro de Carvalho, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto em anexo. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA - EPP**, no valor total de R$ 224.308,81 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 07 de Novembro de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 30/2024.

CONTRATO n°. 60/2024.

Contratado (a): **INNOVATION SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**.

Objeto: A escolha de Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos para os colaboradores do departamento da saúde de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 18.000,00.

Vigência: 3 (Três) meses.

Data Assinatura: 05/11/2024.

.....